



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR
2010

PLANO

**DE EMERGÊNCIA EXTERNO DO
ESTABELECIMENTO DE
ARMAZENAGEM DE PRODUTOS
EXPLOSIVOS DA MAXAMPOR S.A.**



Plano de Emergência Externo do Estabelecimento de Armazenagem de Produtos Explosivos da MaxamPor, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

SETEMBRO DE 2010

ÍNDICE GERAL

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	15
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	16
3. OBJECTIVOS.....	17
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	17
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	18
6. ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO.....	18
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	20
7.1 COMPETÊNCIAS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO.....	20
7.2 CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	21
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	21

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO.....	25
1.1 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.....	26
1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.....	27
1.3 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES.....	28
2. EXECUÇÃO DO PLANO	30
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA.....	30
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO.....	32
3. ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	32
3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL.....	33
3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	34

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	39
2. LOGÍSTICA.....	40
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	40
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	41
3. COMUNICAÇÕES.....	42
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	44
4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES.....	44
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO.....	45
4.3 INFORMAÇÃO PÚBLICA	46
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	48

5.1 EVACUAÇÃO DE PESSOAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO.....	48
5.1.1 Instruções de evacuação	49
5.1.2 Percursos de evacuação	50
5.2 EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ENVOLVENTE AO ESTABELECIMENTO	51
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	52
8. SOCORRO E SALVAMENTO	53
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	54
 PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
SECÇÃO I	57
1. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	57
1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.....	57
1.2 DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	58
1.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	59
1.3.1 Sistema de monitorização	59
1.3.2 Sistema de alerta	60
1.3.3 Sistema de aviso	60
SECÇÃO II	63
1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	63
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	63
1.1.1 Actividade.....	63
1.1.2 Responsável pela actividade.....	63
1.1.3 Empresa	63
1.2 LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	64
1.3 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	64
2. CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE.....	67
2.1 ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	67
2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	68
2.2.1 Orografia.....	68
2.2.2 Clima.....	69
2.2.3 Sismicidade.....	73
2.2.4 Recursos hídricos.....	73
2.3 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA.....	74
2.3.1 População residente.....	74
2.3.2 População presente	75

2.3.3 Estrutura etária.....	75
2.3.4 Alojamentos e edifícios.....	77
2.4 CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	77
2.4.1 Rede viária	77
2.4.2 Telecomunicações.....	78
2.4.3 Abastecimento de água.....	79
2.4.4 Electricidade	80
2.4.5 Combustíveis.....	80
2.4.6 Património	81
2.4.7 Instalações dos agentes de protecção civil.....	82
2.4.8 Serviços de saúde.....	83
3. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	84
3.1 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	84
3.1.1 Análise preliminar de perigos.....	85
3.1.2 Caracterização dos riscos	99
3.2 CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	101
3.3 CENÁRIOS.....	101
3.3.1 Condições específicas do acidente	102
3.3.2 Consequências.....	102
3.4 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS	107
3.4.1 Medidas de protecção e de intervenção	107
3.5 CONCLUSÕES SOBRE A ACEITABILIDADE DO RISCO.....	112
SECÇÃO III.....	115
1. INVENTÁRIO DOS MEIOS E RECURSOS	115
2. LISTA DE CONTACTOS	126
3. MODELOS DE COMUNICADOS	139
4. LISTA DE CONTROLO E ACTUALIZAÇÃO DO PLANO	140
5. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	141
6. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	142
7. LEGISLAÇÃO.....	143
8. BIBLIOGRAFIA.....	144
9. GLOSSÁRIO	145
ANEXOS.....	149

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1: ZONAS DE INTERVENÇÃO NO TEATRO DE OPERAÇÕES	29
ILUSTRAÇÃO 2: MEDIDAS A ADOPTAR POR PARTE DOS INTERVENIENTES NO PLANO NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	31
ILUSTRAÇÃO 3: MEDIDAS A ADOPTAR POR PARTE DOS INTERVENIENTES NO PLANO NA FASE DE REABILITAÇÃO	32
ILUSTRAÇÃO 4: COMUNICAÇÕES.....	43
ILUSTRAÇÃO 5: INFORMAÇÃO A PRESTAR AO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL	45
ILUSTRAÇÃO 6: PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO DE PESSOAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO	50
ILUSTRAÇÃO 7: PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ENVOLVENTE AO ESTABELECIMENTO.....	51
ILUSTRAÇÃO 8: MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
ILUSTRAÇÃO 9: SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
ILUSTRAÇÃO 10: ESQUEMA DOS PROCEDIMENTOS A ADOPTAR EM SITUAÇÃO DE ALERTA.....	59
ILUSTRAÇÃO 11: SISTEMA DE AVISO	61

ÍNDICE DE MAPAS

MAPA 1: LOCALIZAÇÃO DA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO ÀS POPULAÇÕES.....	42
MAPA 2: ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	68
MAPA 3: LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL.....	80
MAPA 4: LOCALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCELHO.....	82
MAPA 5: LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	83

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: GRÁFICO TERMOPLUVIOMÉTRICO	70
GRÁFICO 2: TEMPERATURA DO AR.....	70
GRÁFICO 3: PRECIPITAÇÃO	71
GRÁFICO 4: VENTO	72
GRÁFICO 5: HUMIDADE RELATIVA.....	72
GRÁFICO 6: POPULAÇÃO RESIDENTE.....	75
GRÁFICO 7: PIRÂMIDE ETÁRIA DO CONCELHO EM 2001	76
GRÁFICO 8: ESTRUTURA ETÁRIA POR FREGUESIA EM 2001.....	76
GRÁFICO 9: ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS EM 1991-2001	77
GRÁFICO 10: DISTRIBUIÇÃO DAS CAUSAS DOS ACIDENTES	87
GRÁFICO 11: SOBREPRESSÃO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA.....	103

GRÁFICO 12: PROBABILIDADE DE Ocorrência DE DANOS NO TÍMPANO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA.....	104
GRÁFICO 13: PROBABILIDADE DE DANOS EM VIDROS OU ESTRUTURAS LIGEIRAS EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA.....	105
GRÁFICO 14: PROJEÇÃO DE ESTILHAÇOS	106

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: PROCEDIMENTOS GERAIS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	26
TABELA 2: MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL.....	33
TABELA 3: MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	35
TABELA 4: APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	40
TABELA 5: APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	41
TABELA 6: REDE ESTRATÉGICA DE PROTECÇÃO CIVIL	44
TABELA 7: LOTAÇÃO DOS PAÍÓIS DE EXPLOSIVOS.....	64
TABELA 8: INVENTÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS QUE PODEM ESTAR PRESENTES NO ESTABELECIMENTO	67
TABELA 9: Nº DE TELEFONES EXISTENTES NO CONCELHO	78
TABELA 10: PONTOS DE ÁGUA.....	79
TABELA 11: PATRIMÓNIO CLASSIFICADO	81
TABELA 12: PATRIMÓNIO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO.....	81
TABELA 13: COORDENADAS DAS INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL (NO SISTEMA HAYFORD-GAUSS MILITAR).....	83
TABELA 14: SERVIÇOS DE SAÚDE	84
TABELA 15: PESQUISA POR PRODUTO	86
TABELA 16: ACIDENTES OCORRIDOS POR RELAÇÃO PRODUTO/CONDIÇÕES NO ESTABELECIMENTO.....	87
TABELA 17: MATRIZ DE CARACTERIZAÇÃO DE RISCO	99
TABELA 18: MATRIZ DE RISCO.....	100
TABELA 19: MEIOS MATERIAIS MÓVEIS DE INTERVENÇÃO (INTERNOS)	112
TABELA 20: MEIOS MATERIAIS MÓVEIS DE INTERVENÇÃO (EXTERNOS).....	112

APROVAÇÃO DO PLANO

Para efeitos de aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil, conforme o disposto nº 5 do artigo 4º, da Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho, cumpre-me enviar a V. Ex.^a para aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil, 1 exemplar do Plano de Emergência Externo do Estabelecimento de Armazenagem de Produtos Explosivos da Maxampor S.A., elaborado pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, aprovado em reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Vila Pouca de Aguiar, realizada em 13/09/2010.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias)

PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

O conceito de actuação passa pela criação de condições favoráveis a rápida actuação, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, também como todos os meios de reforço que venham a ser uma mais-valia para as operações de protecção civil em situação de emergência, a fim de prevenir riscos, atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

Em caso de acidente com implicações para o exterior do estabelecimento que obrigue a activação do plano, deverão ser tomadas medidas claras e objectivas tais como:

- Activar a CMPC;
- Descrição de quadro do acidente e informação contínua da sua evolução.

A activação do plano deve dar origem ao envolvimento das estruturas regionais e nacionais, quando a situação assim o obrigar, no sentido de estarem informados e, igualmente, activarem as medidas que sejam consideradas necessárias para dar resposta eficaz à situação.

Nas instalações da Maxampor, imediatamente após o acidente:

- Tomar as medidas previstas no PEI para a situação ocorrida;
- O responsável pelos contactos com o SMPC alerta de imediato o director do plano, indicando-lhe:
 - o Tipo de acidente;
 - o Número de feridos e sua gravidade;
 - o Áreas em risco na envolvente ao estabelecimento;
 - o Outras informações relevantes.
- Assegurar a deslocação de um seu representante para o posto de comando operacional;
- O responsável pelos contactos com o SMPC mantém este Serviço informado no posto de comando operacional.

As empresas privadas:

- Colaboram com o SMPC, na fase de emergência, através da disponibilização, mediante requisição e posterior reembolso, de bens e serviços;
- Dentro da fase de emergência e dentro dos limites do risco e das suas possibilidades, asseguram o funcionamento constante de forma a satisfazer com a brevidade possível os pedidos de apoio que lhes forem feitos pelo SMPC.

Todas as entidades e organismos da Administração Central e Local, Públicas e Privadas, têm a obrigação de colaborar na realização de operações de protecção civil e nas medidas necessárias de emergência, de acordo com as suas competências.

Como efeito, as entidades e organismos de apoio ficam sujeitas à direcção e coordenação do director do plano, sem prejuízo da autoridade inerente aos comandos e/ou chefias próprias.

De um modo genérico face a uma situação de emergência são executados os seguintes procedimentos:

RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTOS
Presidente da Câmara Municipal	Convocar e presidir a CMPC Propor a activação do plano
CMPC	Determinar o accionamento do plano
Comandante Operacional Municipal	Assumir a coordenação das operações de socorro
SMPC	Disponibilizar informação Difundir comunicados
Comandante das Operações de Socorro	Comandar as operações de socorro
Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio	Executar tarefas específicas

Tabela 1: Procedimentos gerais em situações de emergência

Nos pontos seguintes são explicitadas as responsabilidades e a constituição das entidades e agentes de protecção civil envolvidos nas operações de socorro.

1.1 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete ao presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de protecção civil, assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de protecção civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as populações em perigo.

1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Em cada município existe uma Comissão Municipal de Protecção Civil que tem como competências:

- Accionar a elaboração do plano de emergência externo, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento do plano, quando tal se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Integra a CMPC do município de Vila Pouca de Aguiar:

- Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar,
- Comandante Operacional Municipal;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, ou seu representante;
- Comandante da GNR de Vila Pouca de Aguiar e de Pedras Salgadas;
- Delegado de Saúde do Concelho, ou seu representante;
- Coordenador do Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar;
- Director do Centro Distrital da Segurança Social, ou seu representante;
- Representantes de outras entidades e serviços implantados no município - Representante do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e de Pedras Salgadas, Provedor da Santa Casa da Misericórdia, Representante da Cruz Vermelha Portuguesa, Representante da Autoridade Florestal Nacional, Representante da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Presidente da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar e de Vila Pouca de Aguiar, Director da Rádio Clube Aguiarense e Presidente da AguiarFloresta.

A CMPC é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e é constituída por elementos que auxiliam a execução da política de protecção civil. É

objectivo da CMPC assegurar a existência de uma articulação entre todas as entidades intervenientes no plano.

A CMPC funcionará no edifício da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, ou em alternativa nos antigos Paços do Concelho.

1.3 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

Em relação ao sistema de gestão de operações, deverá ser considerada a doutrina e terminologia padronizada no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro – SIOPS (Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho) designadamente no que respeita à definição da organização do teatro de operações e do posto de comando.

O SIOPS tem por objectivo responder a todas as situações de iminência ou ocorrência de acidentes graves, garantindo a actuação de todos os agentes de protecção civil sobre um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

A função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a primeira a ser definida. Deste modo, o chefe da primeira força de intervenção a chegar ao local da ocorrência assume esta função, garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. Sempre que se verifique a transferência de comando esta deverá ser antecedida de um *briefing* e de uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

O responsável das operações é apoiado pelo posto de comando operacional que é o órgão director das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o Comandante Operacional Municipal (COM) na preparação das decisões e articulação dos meios no teatro de operações. O responsável pelo posto de comando é o COM.

O teatro de operações tem uma organização própria, dividindo-se em sectores, conforme o tipo de acidente e a estratégia considerada. Em termos gerais o teatro de operações compreende quatro zonas de intervenção. Na figura seguinte são apresentadas as quatro zonas e a respectiva descrição.

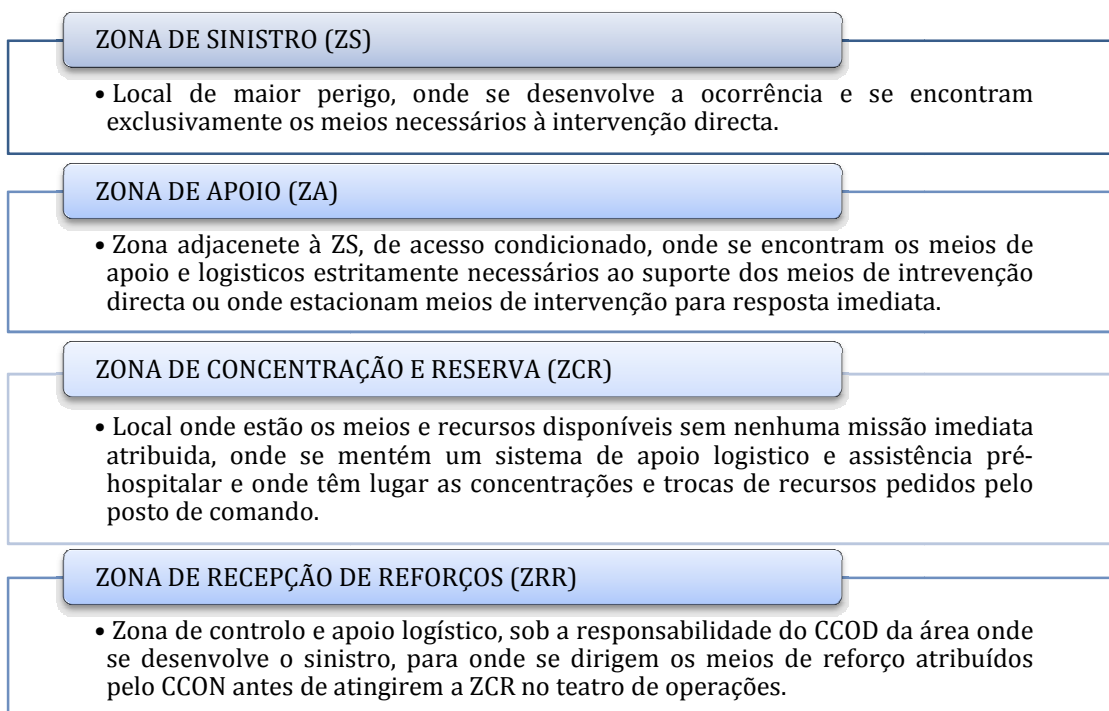


Ilustração 1: Zonas de intervenção no teatro de operações

De modo a simplificar a acção e a garantir o reconhecimento dos intervenientes num teatro de operações será importante definir as instalações de base padronizadas, designadamente posto de comando, zona de sinistro, zona de apoio, zona de concentração e reserva e zona de recepção de reforços.

Considerando o cenário estudado (incêndio e explosão de paiol) e a zona sinistrada as instalações da Maxampor, definiu-se como zona de apoio, zona de concentração e reserva, zona de recepção de reforços e posto de comando o recinto desportivo da povoação de Raiz do Monte (Anexo II), junto à EN212, pois apesar da proximidade ao estabelecimento (2200m em linha recta), encontra-se a uma distância de segurança onde a probabilidade de ocorrência de danos nas pessoas é praticamente nula (0% de probabilidade ocorre a uma distância igual ou superior a 250m), bem como nas estruturas ligeiras ou vidros (o efeito da onda de sobrepressão far-se-á sentir sobretudo até uma distância de 234m, diminuindo progressivamente, provocando a queda de vidros até uma distância de aproximadamente 1300 do centro da explosão, a partir da qual a probabilidade é nula).

O recinto desportivo encontra-se ainda a uma distância de segurança relativamente à projecção de fragmentos provenientes de explosão, pois de acordo com o cenário estudado pela Maxampor, a partir dos 750m a velocidade dos fragmentos é próxima de zero.

2. EXECUÇÃO DO PLANO

A activação do plano é realizada de acordo com o estabelecido no capítulo 7 e considerando os critérios definidos no subcapítulo 7.2 da primeira parte do plano.

A entidade que chegue primeiramente às instalações da Maxampor (GNR, SMPC, Bombeiros...) comunicada o incidente ao INEM, através da activação do 112, e ao director do plano.

O director do plano comunica de imediato a ocorrência ao Governador Civil, bem como à ANPC através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real.

Compete ao director do plano decidir a que nível o Centro de Saúde tem possibilidades de colaborar através da interligação que entenda necessária ou oportuna com a Coordenadora do Centro de Saúde e da indispensável e tradicional comunicação à Autoridade de Saúde Pública, nomeadamente ao Delegado de Saúde, a quem deve ser dado conhecimento prévio do projecto bem como dos perímetros de protecção do mesmo.

Após a activação do plano, a sua execução irá processar-se em duas fases distintas:

- Fase de emergência;
- Fase de reabilitação.

As duas fases caracterizam-se por apresentarem acções e responsabilidades distintas por parte dos intervenientes no plano, as quais são descritas nos pontos seguintes.

2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência tem como objectivo dar uma resposta rápida e eficiente por parte dos intervenientes, minimizando tanto quanto possível os danos nas pessoas, bens e ambiente. Para assegurar a salvaguarda da população e de todo o património, de forma a criar mecanismos de resposta eficazes, as entidades envolvidas devem executar de imediato as seguintes medidas:

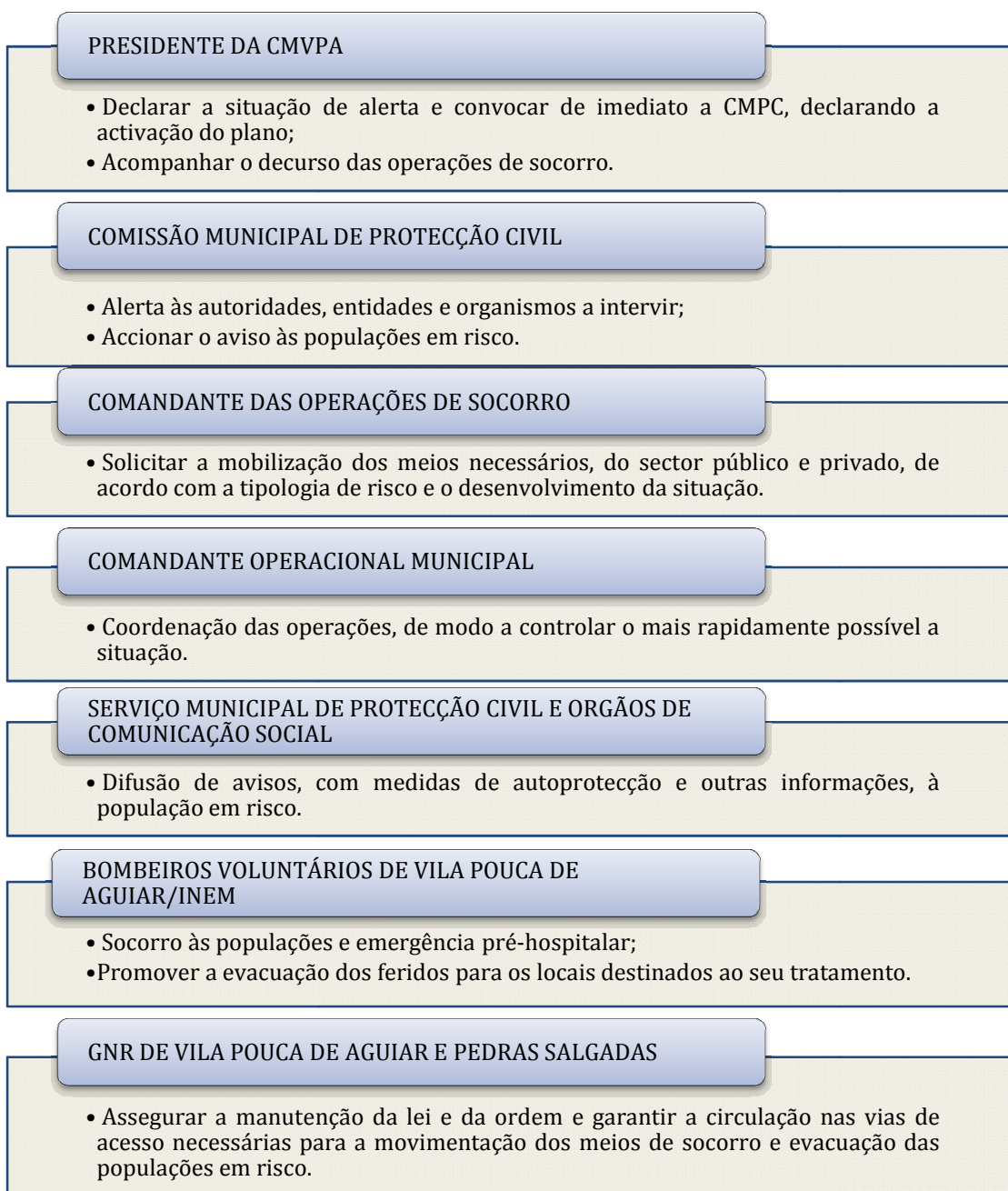


Ilustração 2: Medidas a adoptar por parte dos intervenientes no plano na fase de emergência

Uma das principais medidas a adoptar, caso se verifique necessidade, é a declaração da situação de alerta. Deste modo, importa aclarar os procedimentos a seguir para efectivar a declaração.

Conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, a declaração de alerta deverá processar-se da seguinte forma:

“A declaração de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e

ou medidas especiais de reacção. É da competência do presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta no âmbito municipal”.

2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação caracteriza-se por um conjunto de acções e medidas a realizar para repor a normalidade. Para tal, devem executar-se as seguintes medidas de âmbito geral:

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA POUCA DE AGUIAR E DELEGADO DE SAÚDE

- Remoção dos mortos;
- Promover a descontaminação, desinfeção, incineração ou enterramento de animais mortos ou outros detritos contaminados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIA E JUNTAS DE FREGUESIA

- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços;
- Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais de modo a determinar prioridades e estimar prejuízos.

EDP, ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, PORTUGAL TELECOM

- Restabelecer o fornecimento de energia, água e comunicações.

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

- Prevenção de novos acidentes.

GNR E ORGANISMOS DE APOIO

- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.

Ilustração 3: Medidas a adoptar por parte dos intervenientes no plano na fase de reabilitação

3. ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Conforme as necessidades sentidas deverão ser activados através do COM todas as entidades e organismos de apoio, indicadas no plano, as quais responderão de acordo com as solicitações efectuadas e de acordo com as respectivas valências.

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

Os agentes de protecção civil envolvidos nas operações (e respectivas funções no plano) são os seguintes:

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA POUCA DE AGUIAR	
Fase de Emergência	▪ Combate a incêndios; ▪ Socorro às populações; ▪ Emergência pré-hospitalar e transporte de doentes; ▪ Abastecimento de água.
Fase de Reabilitação	▪ Desobstrução e limpeza de vias de comunicação; ▪ Medidas necessárias à normalização.
GNR DE VILA POUCA DE AGUIAR E PEDRAS SALGADAS	
Fase de Emergência	▪ Preservação da segurança dos cidadãos e a protecção da propriedade; ▪ Isolamento de áreas; ▪ Controlo de tráfego; ▪ Investigação e prevenção das actividades criminosas; ▪ Operações de busca, salvamento e evacuação; ▪ Operações de segurança no teatro de operações; ▪ Abertura de corredores de emergência/evacuação; ▪ Controlo da recolha e depósito de cadáveres.
Fase de Reabilitação	▪ Coordenação do regresso das populações às zonas evacuadas; ▪ Medidas necessárias à normalização da vida da população.
INEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Fase de Emergência	▪ Coordenar todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; ▪ Triagem e evacuação; ▪ Transporte para as unidades de saúde adequadas; ▪ Montagem de postos médicos avançados; ▪ Disponibilizar material sanitário; ▪ Apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência e posterior referenciação para as entidades adequadas.
Fase de Reabilitação	
SAPADORES FLORESTAIS	
Fase de Emergência	▪ Primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais.
Fase de Reabilitação	▪ Prevenção de incêndios florestais.
DELEGAÇÃO LOCAL DA CRUZ VERMELHA	
Fase de Emergência	▪ Apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ▪ Colaboração na evacuação; ▪ Instalação de alojamentos temporários; ▪ Montagem de postos de triagem.
Fase de Reabilitação	▪ Apoio psicossocial; ▪ Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

Tabela 2: Missão dos agentes de protecção civil

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidade de apoio são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

Os organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações (e respectivas funções no plano) são os seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE VPA E SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
Fase de Emergência	▪ Apoio técnico e científico; ▪ Desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Difusão de avisos, comunicados e medidas de autoprotecção.
Fase de Reabilitação	▪ Inspecção da estrutura de armazenamento dos explosivos; ▪ Análise e quantificação dos danos; ▪ Manutenção das vias de comunicação.
JUNTAS DE FREGUESIA	
Fase de Emergência	▪ Disponibilização do recinto desportivo de Raiz do Monte para utilização como posto de comando; ▪ Recepção, selecção e encaminhamento de voluntários; ▪ Colaboração na difusão de avisos, informações e medidas de autoprotecção.
Fase de Reabilitação	▪ Avaliação e quantificação dos danos; ▪ Recolha de dádivas.
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA POUCA DE AGUIAR	
Fase de Emergência	▪ Disponibilizam as instalações para diversos fins.
Fase de Reabilitação	• Medidas necessárias à normalização da vida da população; • Recolha de dádivas.
AUTORIDADE DE SAÚDE CONCELHIA	
Fase de Emergência	▪ Estabelecimento de locais de depósito de vítimas mortais.
Fase de Reabilitação	▪ Inspecção da área afectada; ▪ Recomendações de carácter sanitário.
CENTRO DE SAÚDE DE VILA POUCA DE AGUIAR	
Fase de Emergência	▪ Cedência ou partilha de instalações e equipamentos; ▪ Colaboração nos postos de triagem.
Fase de Reabilitação	

SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL	
Fase de Emergência	▪ Colaboração na gestão de abrigos provisórios; ▪ Assistência às populações no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação	▪ Apoio económico dirigido às vítimas para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário).
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VILA POUCA DE AGUIAR	
Fase de Emergência	▪ Disponibiliza instalações para diversos fins; ▪ Colabora no fornecimento de alimentação; ▪ Assistência sanitária e local.
Fase de Reabilitação	▪ Recolha de dádivas.
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	
Fase de Emergência	▪ Disponibiliza instalações para diversos fins; ▪ As que possuem cozinha e refeitório participam no fornecimento de alimentação; ▪ Organizam acções de educação e informação da população.
Fase de Reabilitação	
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Fase de Emergência	▪ Informação da população da activação do plano; ▪ Informação de medidas de autoprotecção; ▪ Informação de comunicados emitidos pelo SMPC.
Fase de Reabilitação	▪ Informação da população da desactivação do plano; ▪ Informação de comunicados emitidos pelo SMPC.
EDP, PT, OPERADORES MÓVEIS, ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	
Fase de Emergência	▪ Disponibilizam técnicos para proceder ao corte e reparação dos respectivos serviços.
Fase de Reabilitação	▪ Restabelecem o normal funcionamento dos serviços.

Tabela 3: Missão dos organismos e entidades de apoio